
Fwd: Processo nº 098/2024 - Dispensa Eletrônica nº 035/2024

Departamento de Tributação <tributos@serro.mg.gov.br>
Para: Licitação Editais <licitacaoeditais@serro.mg.gov.br>

20 de janeiro de 2025 às 08:01

Prezados, bom dia!

Nosso edital, especificamente o item 7.5, prevê que a PGV seja elaborada e assinada por profissionais habilitados junto ao CREA, conforme estabelece a Lei nº 5.194/66, que regula o exercício da Engenharia. Essa exigência garante que as atividades técnicas, como estipulação de valores venais e elaboração de modelos de avaliação, sejam conduzidas por profissionais capacitados e legalmente responsáveis.

A elaboração da PGV exige conhecimentos especializados que envolvem, entre outros aspectos, engenharia cartográfica, aplicação de fatores corretivos para lotes e construções (como tipo de solo e topografia), além de técnicas de geoprocessamento. Esses elementos demandam domínio técnico específico da área de engenharia, justificando a vinculação da atribuição a esses profissionais.

Dessa forma, entendemos que a manutenção da redação original do edital é adequada e está devidamente fundamentada nas normas vigentes. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gabriel S Figueiroa
Diretor de Tributos, Arrecadação e Fiscalização
Município de Serro



Setor de Tributos
Praça Dr. João Pinheiro, nº 154 – Centro – Serro – Minas Gerais
CEP: 39.150-000 – Telefax: (38) 3541 1369 – Ramal 216
E-mail: tributos@serro.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]